



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado de Pernambuco

**RESOLUÇÃO TC Nº 110 de 09 de dezembro de
2020 ANEXO XI**

ITEM 22 DA RESOLUÇÃO 110/2020

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
EXERCÍCIO DE 2020**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1157/2009

Servidores Ativos: 11 %

Inativos e Pensionistas: 11 %

Órgão ou Entidade(contribuição "normal") 13%

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial) _____%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): dia 15 do mês subseqüente

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	12.164,89	1.338,11	1.338,11	1.338,11		15/02/2020	20/01/2020
Fevereiro	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/03/2020	20/02/2020
Março	13.079,84	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/04/2020	20/03/2020
Abril	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/05/2020	20/04/2020
Maiο	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/06/2020	21/05/2020
Junho	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/07/2020	22/06/2020
Julho	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/08/2020	20/07/2020
Agosto	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/09/2020	20/08/2020
Setembro	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/10/2020	21/09/2020
Outubro	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/11/2020	20/10/2020
Novembro	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/12/2020	20/11/2020
Dezembro	13.079,83	1.438,77	1.438,77	1.438,77		15/01/2021	18/12/2020
13° Salário	14.097,83	1.550,75	1.550,75	1.550,75		15/12/2020	18/12/2020
TOTAL	170.140,86	18.715,33	18.715,33	18.715,33			





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado de Pernambuco
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	BASE DE CÁLCULO		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE ⁶
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	12.164,89	1.581,42	1.581,42	1.581,42		15/02/2020	20/01/2020
Fevereiro	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/03/2020	20/02/2020
Março	13.079,84	1.700,38	1.700,38	1.700,38		15/04/2020	20/03/2020
Abril	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/05/2020	20/04/2020
Mai	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/06/2020	21/05/2020
Junho	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/07/2020	22/06/2020
Julho	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/08/2020	20/07/2020
Agosto	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/09/2020	20/08/2020
Setembro	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/10/2020	21/09/2020
Outubro	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/11/2020	20/10/2020
Novembro	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/12/2020	20/11/2020
Dezembro	13.079,83	1.700,35	1.700,35	1.700,35		15/01/2021	18/12/2020
13° Salário	14.097,83	1.832,69	1.832,69	1.832,69		15/12/2020	18/12/2020
TOTAL	170.140,86	22.117,99	22.117,99	22.117,99			





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado de Pernambuco

ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS)

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR ¹	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE ⁶
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13° Salário							
TOTAL							

NADA A DECLARAR

1--Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

2--Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos e pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

3--Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pelo ente e seus respectivos valores.

4--Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

5--Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; Informa todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

6--Compromisso especial para suprir a existência do déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência.

7--Caso haja dois ou mais parcelamentos não consolidados, deve-se elaborar um demonstrativo para cada parcelamento.

8--Contribuições legalmente instituídas, devidas pelo Ente Federativo e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

9--Contribuições dos Ativos, Inativos e Pensionistas, descontadas e não repassadas à unidade gestora até o seu vencimento;

10--Valor de multas, juros e outros acréscimos previstos em lei;

11--Índice de atualização legal incidente sobre o valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento para preservar o valor real do montante parcelado.

12 - Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessita fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1.º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004).

MARIA DAS DORES
SOARES
DINIZ:47132000420

Assinado de forma digital por MARIA
DAS DORES SOARES
DINIZ:47132000420
Dados: 2021.03.08 14:57:58 -03'00'

